



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.450/2021

Dispõe sobre a nomeação e o mandato dos membros efetivos e respectivos suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), criado pela Lei Municipal nº 1.136/2001 e alterações, para o biênio 2021/2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de nomeação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), em virtude de seu novo mandato, será constituído da seguinte forma:

Representantes do Poder Público:

I – um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com respectivo suplente:

TITULAR	SUPLENTE
Gilberto Gonçalves Quintão	Carolina Gonçalves

II – um representante da Secretaria Municipal de Educação, com respectivo suplente:

TITULAR	SUPLENTE
Daniele Cristina Sophia Torres Teixeira	Natália de Jesus dos Reis

III – um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com respectivo suplente:

TITULAR	SUPLENTE
Elisabete Aparecida Soares Moura	Sérgio Antônio Mota Furtado

IV – um representante da Secretaria Municipal de Saúde, com respectivo suplente:

TITULAR	SUPLENTE
Jair de Paula Coelho Lisboa	Michelle Pamela Gonçalves da Costa

V – um representante do Poder Legislativo Municipal, com respectivo suplente:

TITULAR	SUPLENTE
Maurílio Rodrigues dos Reis	Gladstone Roncalli da Silva

VI – um representante da Polícia Militar, com respectivo suplente:

TITULAR	SUPLENTE
Ten. João Victor Tortura Pereira	Cb. Aline Coutinho Martins

VII – um representante do IF-Sudeste MG – Campus Rio Pomba, com respectivo suplente:

TITULAR	SUPLENTE
Prof. Paulo Henrique de Souza	Prof. Paulo Regis Bandeira de Melo

VIII – um representante da EMATER, com respectivo suplente:

TITULAR	SUPLENTE
Virgílio Machado de Almeida	Diogo Homem Borges da Costa

Representantes da Sociedade Civil:

I – um representante da Associação Agroecológica ÉColetivo:

TITULAR	SUPLENTE
João Batista Pinto	Bruna Alves Prado Martins



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

II – um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Pomba:

TITULAR
Zildo Dias Martins

SUPLENTE
Viviane Batista Roque

III – um representante da Associação dos Remanescentes Quilombolas (Coelhos):

TITULAR
José de Assis Barbosa

SUPLENTE
Maria de Nazaré Barbosa Silva

IV – um representante do Rotary Club de Rio Pomba:

TITULAR
Sebastião Magno Paiva Ribeiro

SUPLENTE
Gilson Gomes Queiroz

V – um representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Pomba:

TITULAR
Jovino Homem Júnior

SUPLENTE
Brazilino Martins Silva

VI – um representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Rio Pomba - SINSEMRIP:

TITULAR
Nilson Andrade da Silva

SUPLENTE
Diego Oliveira Rocha

VII – um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

TITULAR
Márcio Soares Santos

SUPLENTE
Aparecida Natalina Martins de Souza

VIII – um representante da Associação dos Amigos e Protetores dos Animais de Rio Pomba – AAPARP:


TITULAR
Fernando César Moreira

SUPLENTE
Aloísio Ribeiro de Castro

Art. 2º - O mandato deste Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será para o Biênio **2021/2023**, data da posse dos seus membros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 22 de abril de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.


REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Reginaldo Furtado de Carvalho
Prefeito Municipal
Rio Pomba – MG

Certifico que o presente Decreto foi publicado por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 22 de Abril de 2021.


João Batista Toledo Costa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento